



Decreto Nº 127 - de 22 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.672,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.672,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	200,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.400,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	14.300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	36.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	25.312,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.312,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.312,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0087-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	- - - - - R\$	60,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	60,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.672,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 94.672,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO	- - - - - R\$	2.232,00
2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	- - - - - R\$	4.800,00
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.032,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	21.032,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.400,00
2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 INCLUSÃO DIGITAL	- - - - - R\$	900,00
2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00



2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.200,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	5.734,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.734,95
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.734,95
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	1.200,00
2.08.01.15.122.0014.1.0013-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.850,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.850,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	- - - - - R\$	4.284,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.284,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	4.284,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	30.312,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	30.312,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.312,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.14.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.12.242.0011.2.0090-101 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.500,00
2.12.01.08.244.0011.2.0085-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	60,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.560,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.560,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	6.199,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.199,05
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	6.199,05
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.672,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	94.672,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Outubro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00